# DECISÃO (UE) 2020/2077 DO CONSELHO

## de 8 de dezembro de 2020

## que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 10 da União Europeia para o exercício de 2020

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 ([1]), nomeadamente o artigo 44.º,

Considerando o seguinte:

— o orçamento da União para o exercício de 2020 foi definitivamente aprovado em 27 de novembro de 2019 ([2]);

— em 9 de outubro de 2020, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projeto de orçamento retificativo n.º 10 do orçamento geral para o exercício de 2020;

— tendo em vista a adoção atempada pelo Parlamento Europeu do presente projeto de orçamento retificativo antes do final do exercício de 2020, o Conselho deverá proceder sem demora à adoção da sua posição sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 10 ao orçamento geral para 2020. Por conseguinte, justifica-se encurtar, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento Interno do Conselho, o prazo de oito semanas para informação dos Parlamentos nacionais previsto no Protocolo n.º 1, artigo 4.º,

DECIDE:

*Artigo único*

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 10 da União Europeia para o exercício de 2020 foi adotada em 8 de dezembro de 2020.

O texto integral está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Internet do Conselho: http://www.consilium.europa.eu/

Feito em Bruxelas, em 8 de dezembro de 2020.

*Pelo Conselho*
*O Presidente*
M. ROTH

([1]) JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
([2]) JO L 57 de 27.2.2020, p. 1.